



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº15/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: FERNANDO AZEREDO COUTINHO, CNPJ: 42.657.774/0001-30.

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa legalmente habilitada específico, para a elaboração do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE para Arena Esportiva RS-240, conforme Termo de Referência em anexo., CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022, Processo administrativo n.º 40/2022, do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai – CISCAÍ.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, combinado com artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$10.710,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2463-33390305000000 – Serviços Técnicos Profissionais – SEMPOV.

Portão, 04 de abril de 2023.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.04.05 11:18:40
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/1453

Centro de Custo: 68 - SEMPOV

Usuário Solicitante: ARACELI RODRIGUES DAUDT (Usuário: araceli.daudt)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 26/03/2024

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	7	1	4	122	2	2025	1	333903905000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2463	R\$10.710,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	

Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao
Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Sala da Engenharia - Centro de Eventos Antônio Carlos Dias

Prazo de Entrega / Execução: 4 meses

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2463	38657 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA Para elaboração de Projetos Completos	UN	1,0000	10.710,0000	10.710,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	10.710,0000	10.710,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico para elaboração de PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE na RUA DE ACESSO A ARENA, conforme especificações nos Termos de Referência em anexo.

DESCRIÇÃO: PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE ACESSO A ARENA E PROJETO DE ACESSO À RS-240.
- Projetos de Pavimentação com Bloco Intertravado, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária Vertical e Horizontal e Acessibilidade.
- PROJETO DE VIABILIDADE DE ACESSO À RS 240, APROVADO PELA CSG.
- Entrega: 120 dias

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini
LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia - Centro de Eventos
HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h.
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.araceli@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Araceli

Justificativa: Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico para elaboração de PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE na RUA DE ACESSO A ARENA, conforme especificações nos Termos de Referência em anexo.

DESCRIÇÃO: PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE ACESSO A ARENA E PROJETO DE ACESSO À RS-240.
- Projetos de Pavimentação com Bloco Intertravado, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária Vertical e Horizontal e Acessibilidade.
- PROJETO DE VIABILIDADE DE ACESSO À RS 240, APROVADO PELA CSG.
- Entrega: 120 dias

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini
LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia - Centro de Eventos
HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h.
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.araceli@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Araceli

ARACELI RODRIGUES DAUDT
SEMPOV

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

ARDEMIO SILVEIRA DAVILA
Secretário Municipal
Obras e Agricultura

Araceli Rodrigues Daudt
Arquiteta - CAU Nº A100954-0
Prefeitura Municipal de Portão



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/2742
Data de Entrada:	27/03/2024
Assunto:	Processo de Inexigibilidade
Dígito Verificador:	1360

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004214	Fone Comercial:	(51)35004218
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 9 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024, solicitação 1453/2024, com base legal do artigo 25, caput combinado com artigo 26 da lei 8.666/93, para contratação de empresa ou Profissional especializada em elaboração de PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE acesso Arena (RS 240).

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 27 de março de 2024

DEPARTAMENTO - COMPRAS



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 022 / 2024

DE: Arq. Araceli Daudt

Setor: Engenharia

PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato

Setor: Departamento jurídico

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A CONTRATAÇÃO VIA CISCAÍ

Necessitamos a contratação de serviços de projetos de engenharia para PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE na RUA DE ACESSO A ARENA E PROJETO DE ACESSO À RS-240, conforme Termo de Referência e Solicitação de Compras 2024/1453, ambos em anexo.

Tendo em vista o Edital de Chamamento Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAÍ - 2022/01 que tem como objeto: horas de serviços de engenharia.

Observando a pesquisa de mercado realizada com 8 empresas, o orçamento de menor valor é o da empresa COUTINHO ENGENHARIA, no valor de R\$ 10.710,00, empresa inscrita e homologada conforme Processo Administrativo 40/2022 do Consórcio.

Sendo assim, solicito parecer jurídico para utilizar a carona no certame realizado pelo consórcio.

Portão, 26 de março de 2024.

Araceli Rodrigues Daudt
Arquiteta - CAU Nº A100954-0
Prefeitura Municipal de Portão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2024/1453

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 022/2024

**OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMENTO – EDITAL
CISCAI 01/2022**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PGM recebeu para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ para **contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto de pavimentação, drenagem, sinalização viária e acessibilidade na rua de acesso à arena Portão e projeto de acesso à RS-240.**

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

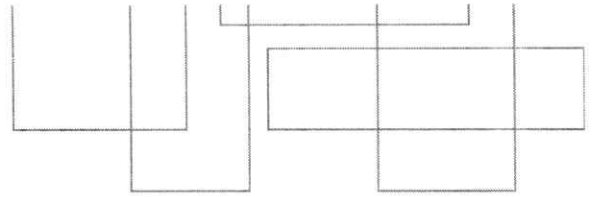
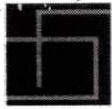
A PGM exara o parecer pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como a possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666 (caso o chamamento público tenha sido realizado sobre a égide da referida lei), para tanto, a PGM ratifica o parecer n.º 211/2022 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, tendo em vista que, todos os procedimentos licitatórios se basearam na Lei Federal nº 8.666.

É o parecer.

Portão, 27 de março de 2024.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
O-B 9540 885

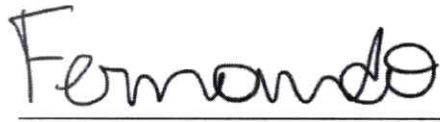


R\$ 10.710,00 (Dez mil, setecentos e dez reais) – (119 HORAS TÉCNICAS).

Observações:

- As formas de pagamento será conforme TR.
- O valor está incluso valores de nota fiscal e emissão de ART
- Está incluso 2 (dois) deslocamentos até o município
- Entrega do material 3 vias plotadas e 1 pendrive

Triunfo, 19 de março de 2024.



FERNANDO AZEREDO COUTINHO

CPF: 02878875028

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

Pós-Graduação em Patologia e Perícia das Edificações

CREA RS242718

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.657.774/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/2021
NOME EMPRESARIAL FERNANDO AZÉREDO COUTINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COUTINHO ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BELO FERREIRA		NÚMERO 501	COMPLEMENTO CASA CASA
CEP 95.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIUNFO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FCOUTINHOCIVIL@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9718-8864	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **07:56:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO AZEREDO COUTINHO
CNPJ: 42.657.774/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:18 do dia 28/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2024.

Código de controle da certidão: **7AA8.C6C4.E1D8.E24C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FERNANDO AZEREDO COUTINHO**

CNPJ base: **42.657.774/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28401033**
Autenticação: **38671488**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Estado do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 2162/ 2024- Global

Nome :FERNANDO AZEREDO COUTINHO
CPF/CNPJ : 42.657.774/0001-30

Certifica-se, conforme consta nos registros próprios desta repartição que o (a) contribuinte acima identificado (a) NÃO POSSUI DÉBITO junto a esta municipalidade até a presente data, inclusive.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

ESTA CERTIDÃO NEGATIVA É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA SUA DATA DE EMISSÃO.

TRIUNFO, 28 de março de 2024 .

RECEITA MUNICIPAL
Secretaria Municipal da Fazenda

Autenticidade:320120771320120



A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade em <http://triunfo-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao> na opção Autenticidade das CNDs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO AZEREDO COUTINHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.657.774/0001-30

Certidão nº: 20835962/2024

Expedição: 28/03/2024, às 07:55:55

Validade: 24/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO AZEREDO COUTINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.657.774/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FERNANDO AZEREDO COUTINHO, CNPJ 42657774000130, Endereço - AV BELO FERREIRA 601 CASA CENTRO TRIUNFO RS .

28 de março de 2024, às 08:29:47

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **3d09061b3113152d9552319bb1c6d220**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.657.774/0001-30
Razão Social: FERNANDO AZEREDO COUTINHO
Endereço: AV BELO FERREIRA 501 / CENTRO / TRIUNFO / RS / 95840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031702212026923264

Informação obtida em 28/03/2024 08:14:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

				Arquitetura			
170/2023	Luiza Baggio Fernando Azeredo Coutinho Fernando Azeredo Coutinho	42.657.774/0001-30 (51) 997188864 fcoutinhocivil@gmail.com TRIUNFO/RS		Serviços de Engenharia Civil	24/03/2023	23/03/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.	
175/2023	Sólido Engenharia e Gestão Ltda Fábio Lucas de Oliveira Bueno	48.590.935/0001-00 (51) 981118181 fabiolobueno@gmail.com PORTO ALEGRE/RS		Serviços de Engenharia Civil	17/04/2023	16/04/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.	
179/2023	Vigom Engenharia e Construções Ltda Clarice Vivian	30.424.552/0001-98 (51) 996830995 (51) 995636552 vigomengenharia@gmail.com ELDORADO DO SUL/RS		Serviços de Engenharia Civil	26/04/2023	25/04/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.	
190/2023	Baierle & Pocebon Engenharia Ltda Felipe Jacobs Pocebon	27.699.878/0001-13 (51) 981362755 (51) 994166800 felipepocebon@outlook.com COLINAS/RS		Serviços de Engenharia Civil	24/05/2023	23/05/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.	
191/2023	Mond Arquitetura Ltda Josefa Hoffelder Dalcin	49.057.455/0001-32 (51) 998982569 (51) 997109112 (51) 980452397 Josefadalcin.arq@outlook.com SÃO VENDELINO/RS		Serviços de Arquitetura	24/05/2023	23/05/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.	
215/2023	Leandro da Silva Antunes - ME Leandro da Silva Antunes	39.285.512/0001-87 (51) 998001122 la-arquitetura@hotmail.com		Eng. Civil e Arquitetura	14/06/2023	13/06/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.	
243/2023	Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda Eilton Leonardo Boldo	07.351.538/0001-90 (54) 30276956 (54) 991788930		Serviços de Engenharias: - Civil;	15/09/2023	14/09/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.	

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 04/04/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Dados da Dotação

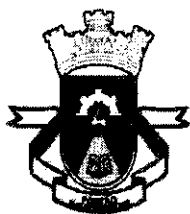
Descrição: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria: 333903905000000
Orgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIACAO
Unidade: 1 - SECR.DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIACAO
Dotação Principal: 705 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 1.558.938,77
Orçamento: 3.000.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 1.200.000,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 1.138.574,26
Reserva: 0,00
Total Disponível: 3.061.425,74

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 105.648,50
OC não empenhada: 564.352,85
Total Disponível: 2.497.072,89



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e art. 190 da Lei 14.133/2021, informa que:

1. Para a contratação de profissional ou empresa legalmente habilitada específico, para a elaboração do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE para Arena Esportiva RS-240, justifica-se a escolha da contratada FERNANDO AZEREDO COUTINHO, CNPJ: 42.657.774/0001-30, tanto à justificativa de menor preço, no valor global de R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais), quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio do Chamamento Público nº 01/2022, proveniente do Consórcio CISCAÍ, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 15/2024 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme o fornecimento de orçamentos por empresas prestadores do mesmo ramo de serviço e também credenciadas no mesmo certame. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação e orçamento apresentado.

4. Conforme o Art. 190 da Lei 14.133/2021, quando o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 04 de abril de 2024.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2024.04.04 13:17:31 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE
COMPRAS E LICITAÇÕES